

na missão da Faculdade de Medicina de Coimbra em particular na área de Genética Psiquiátrica, nomeadamente identificação/caracterização de fenótipos das doenças psiquiátricas major, e desenvolvimento de tecnologias de avaliação psicopatológica e diagnóstica.

7 — Local de prestação: Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

8 — Composição do júri — conforme Despacho n.º 9404/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 2 de Junho de 2010.

9 — Prazo para apresentação de candidaturas — até 30 dias úteis a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Formalização das candidaturas — Os candidatos devem formalizar as respectivas candidaturas no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri e enviado para o seguinte endereço: Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, Rua Larga 3004 -504 Coimbra, em carta registada e com aviso de recepção.

11 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, bem como o arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte);

b) Indicação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

c) Habilitações literárias, académicas, científicas e profissionais;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes na apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal, devidamente comprovados;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento.

12 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

a) Dez exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, devidamente datados e assinados, realçando as actividades desenvolvidas pelos candidatos, após o doutoramento e indicando, sempre que apropriado, o factor de impacto e número de citações de todos os trabalhos publicados em revistas internacionais com arbitragem científica. Deve ainda ser indicada a participação em projectos de investigação científica bem como o respectivo montante de financiamento;

b) Dez exemplares de cada um dos trabalhos publicados pelo candidato, individual ou colectivamente, em revistas internacionais com arbitragem científica;

c) Documento devidamente preenchido a que se refere o n.º 14 do presente edital e entregue em suporte digital (CD) com o processo de candidatura.

d) Certificados, declarações e outra documentação relevante relativamente às situações académicas e profissionais invocadas;

e) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais e especiais de provimento na categoria, devendo, tal declaração, quanto aos requisitos gerais, enunciar, em alíneas separadas, a situação perante cada um deles, salvo se já pertencerem ao mapa de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra ou ali exerçam funções e constem do respectivo processo individual.

13 — A classificação dos candidatos tem por base a apreciação dos indicadores métricos de cada uma das peças curriculares, sobre os quais o júri aplicará factores discricionários devidamente justificados de forma a consolidar os parâmetros de avaliação obrigatórios previstos no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro e incluídos neste Edital.

14 — É da responsabilidade dos candidatos o correcto preenchimento do documento que permite a classificação a que se refere o n.º 13 e que se encontra disponível no sítio da internet da FMUC no endereço: www.fmed.uc.pt, no item Procedimentos Concursais. O Júri procederá à verificação dos indicadores métricos apresentados pelos candidatos e sobre os quais se aplicarão factores discricionários devidamente justificados. É da responsabilidade do candidato o correcto preenchimento deste documento em todos os seus campos. Por omissão o valor dos factores discricionários considera-se igual a “um”.

15 — Método de selecção — apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica do candidato e nomeadamente das peças curriculares que são avaliadas de acordo com o disposto no n.º 13 do presente edital. A aplicação dos critérios de apreciação e selecção constarão de acta de reunião do júri, a facultar aos candidatos.

16 — Sistema de classificação final — o mérito absoluto dos candidatos é expresso pela fórmula de Recusado ou Aprovado. No caso de haver mais de um candidato para a mesma vaga, o júri vota primeiramente o mérito absoluto de cada um dos candidatos e em seguida classifica-os em mérito relativo. A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista

de classificação final serão afixadas na Secção de Expediente e Arquivo da FMUC. Avaliação curricular:

$$[(TC \times 10) + (TT \times 1,5) + (EP \times 2) + (FP \times 2) + (AOC \times 2) + POG \times 0,25) + (PSC \times 0,25) + (AD \times 2)] 20$$

Cada um dos critérios será ponderado de 0-20 valores, sendo que:

TC — trabalho científico traduzido em publicações em revistas internacionais com arbitragem científica sendo ponderados factores de impacto e número de citações por trabalho (devem ser explicitadas as bases de dados utilizadas e devem usar-se preferencialmente a base “*isi web of knowledge*” e na ausência de informação nesta base a “*scopus*”). É ainda considerada a participação como investigador principal e ou como membro da equipa de investigação, em projectos de investigação financiados no âmbito de concursos nacionais e internacionais competitivos;

TT — trabalho técnico e actividades de formação técnica com especial ênfase para a aplicação ao trabalho científico na área de Biomedicina, ramo de Psicologia Médica e compreendem o desenvolvimento de ferramentas de diagnósticos para doença mental;

EP — experiência profissional, valorizando-se nomeadamente a internacionalização, a experiência em actividades, programa e projectos de investigação científica em instituições nacionais e internacionais; valoriza-se ainda a actividade editorial, de revisão de artigos científicos em revistas internacionais e a participação activa em congressos ou outras reuniões científicas internacionais;

FP — formação profissional, valorizando-se nomeadamente as actividades de formação pós-doutoramento e enriquecimento curricular em instituições científicas nacionais e internacionais;

AOC — actividades de orientação científica, especialmente a orientação e ou co-orientação de teses e projectos de Doutoramento e Mestrado;

POG — participação em órgãos de gestão/governo da instituição;

PSC — prestação de serviços à comunidade;

AD — actividade docente incluindo participação nas actividades de ensino pré e pós —graduado, deve para cada curso ser explicitado o tipo de unidades curriculares, número total de docentes, número de aulas ministradas e número total de alunos.

18 — “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Faculdade de Medicina, em 30 de Junho de 2010 — O Presidente do Júri, Prof. Doutor Manuel Amaro de Matos Santos Rosa.

203435497

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 13550/2010

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 1 de Junho de 2010 o júri de provas de doutoramento em Psicologia, requeridas por Celso Luis Alves Pais, nos termos do n.º 1 do art.º 27 do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Hélder Adegas Teixeira Dias Fonseca, Professor Catedrático Presidente do conselho científico da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutora Maria Eduarda Carlos Castanheira Fagundes Duarte, Professora catedrática da Universidade de Lisboa.

Doutora Carla Maria Marques Curado, Professora Auxiliar da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João José da Silva Pissarra, Professor Auxiliar Convitado da Universidade de Évora.

Doutora Leonor Maria Gonçalves Pacheco Pais Andrade Cardoso, Professora Auxiliar da Universidade de Coimbra.

Doutora Marta Zulmira Carvalho dos Santos, Professora Auxiliar da Universidade do Porto.

Doutor Nuno Manuel Gameiro Rebelo dos Santos, Professor Auxiliar da Universidade de Évora

Doutor Pedro Miguel Miranda Neves, Professor Auxiliar Convitado da Universidade de Évora.

Data: 30 de Junho de 2010. — Nome: *Margarida Cabral*, Cargo: Directora dos Serviços Académicos.

203435253

Aviso n.º 13551/2010

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 1 de Junho de 2010 o júri de provas de doutoramento em Ciências Veterinárias, requeridas por Rui Miguel Carracha Charneca, nos termos do n.º 1 do art.º 27 do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, com a seguinte constituição

Presidente —Doutor José Afonso de Almeida, Professor Catedrático da Universidade de Évora, Escola de Ciências e Tecnologia.

Vogais:

Doutor Rui Manuel de Vasconcelos Horta Caldeira, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Luís Tirapicos Nunes, Professor Associado com Agregação, Universidade de Évora.

Doutor Jean Le Dividich, Director de Investigação (jubilado) INRA-UMR1079 Systèmes d'Élevage, Nutrition Animale et Humaine.

Doutora Laurianne Canário, Investigadora do Institut National de la Recherche Agronomique (INRA)-INRA de Toulouse.

Doutor Divanildo Outor Monteiro, Professor Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes.

Doutor Amadeu Gomes Borges de Freitas, Professor Auxiliar da Universidade de Évora

Doutora Maria José Calado Vila-Viçosa, Professora Auxiliar da Universidade de Évora.

Data: 30 de Junho de 2010. — Nome: *Margarida Cabral*, Cargo: Directora dos Serviços Académicos.

203435301

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Direito

Aviso n.º 13552/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 27 de Maio de 2010 da Directora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, proferido no uso de competência delegada pelo despacho reitoral, n.º 693/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de Janeiro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: O recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — O presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Di-*

ário da República e, por extracto, na página electrónica da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data e num jornal de expansão nacional.

5 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6 — Características do posto de trabalho — Ao posto de trabalho a preencher, integrado na Biblioteca da Faculdade de Direito da UNL, corresponde a:

Gestão das publicações periódicas: aquisições e permutas, renovações, reclamações, alimentação do Kartex.

Catálogo e Indexação dos Analíticos.

Aplicação e análise estatística de questionários.

Realização de pesquisas documentais em bases de dados jurídicas e noutros recursos solicitados pelos docentes.

Realização de empréstimos interbibliotecas.

Apoio na execução das acções de formação dadas pela biblioteca.

Controlo do ficheiro de autoridades no catálogo bibliográfico da biblioteca.

Serviço de referência, atendimento ao público e arrumação da sala de leitura.

7 — Local de trabalho — Instalações da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, em Lisboa.

8 — Requisitos de admissão —

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

b) Requisitos habilitacionais:

a) Formação superior adquirida antes da implementação do Processo de Bolonha: é exigido o grau académico de licenciatura e curso de pós-graduação em Ciências Documentais ou mestrado na área das Ciências Documentais.

b) Formação superior adquirida após a implementação do Processo de Bolonha: é exigido o grau académico de licenciatura e mestrado em Ciências Documentais (ou com parte escolar concluída e em fase de elaboração de tese); ou mestrado em qualquer área do conhecimento e pós-graduação em Ciências Documentais.

Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

c) Requisitos preferenciais:

Licenciatura na área das Ciências Sociais;

Conhecimentos do tratamento estatístico de dados recorrendo ao *software* SPSS;

Experiência na gestão das publicações periódicas;

Experiência da catalogação de analíticos no SGBD Bibliobase;

Conhecimento das bases de dados na área jurídica;

Experiência de formação de utilizadores;

Experiência de atendimento ao público.

9 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

10 — Formalização das candidaturas — a candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível na página da Faculdade de Direito em <http://www.fd.unl.pt/formulariocandidatura.pdf>, e deverá ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento, na Faculdade de Direito da UNL, sita no Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, dirigida ao Presidente do Júri, para a mesma morada, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão;

c) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica